



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 005/2010

09/02/2010

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, resolve,

#### DECRETAR:

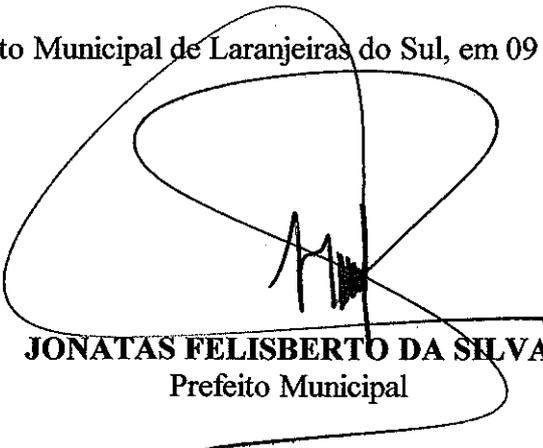
**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais, para os dias 15 e 17/02/2010, período integral, em virtude das festividades carnavalescas.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde, assim como, Defesa Civil e coleta de lixo cumprirão expediente em forma de plantão, por serem considerados serviços essenciais à população, portanto, não podem sofrer interrupção em seu atendimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de fevereiro de 2010.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal